PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1864 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

Altera redação do Inciso II do art.67 da Lei nº 931/73 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso II do Art. 67 da Lei nº 931, de 12 de dezembro de 1973, que dispoê sobre o Código Tributário do Município de Formiga passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67 .....

" II - mensalmente, até o 4º (quarto) dia útil do mês subsequênte ao que ocorrer o fato gerador."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de Fevereiro de 1990.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA
Secretária.